



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MEDIADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA, NO FORMATO SEMIPRESENCIAL – UnAC/UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias nº 613/2022-Ufes e nº 139/2023-Ufes, torna públicas as normas do processo de seleção de mediador(a) pedagógico(a), com atuação nos polos de apoio presencial e a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**, no formato semipresencial, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pelo Sistema UniversidadES, Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC, e pela Ufes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de bolsista(s) para atuar na função de mediador(a) pedagógico(a) no Curso de **Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**, que será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1 do item 2.1, e à formação de cadastros de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3 As vagas, às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (Fapes)**.

1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, sendo sua atribuição e fomento definidos pela **Resolução do Conselho Científico-Administrativo da Fapes - CCAF nº 349/2024**.

1.5 A participação de servidor(a) público(a) da Ufes como candidato(a) no presente edital não implicará a redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campo de atuação.

1.6 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.

1.7 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela Coordenação de Curso e nomeada pela Sead, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2 DAS VAGAS

2.1 O edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para cada Polo de Apoio Presencial, descrito no Quadro 1, para atuar como mediador(a) pedagógico(a).

Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços

Vaga(s)	Polo	Endereço
01	Cariacica	Rodovia Governador José Henrique Sette, nº 95 – Bairro Santana – Cariacica – ES (dentro da UNIEST-Faculdade de Cariacica) – CEP 29156-507)
01	Domingos Martins	Travessa Augusto Schwambach, n 87, Centro, Domingos Martins/ES – CEP 29260-000 – Anexo a EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth
01	Linhares	Av. Presidente Costa Silva, 155 – Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES – CEP 29902-120
01	Serra	Av. Guarapari s/n – Valparaíso – Serra/ ES CEP 29165-791
01	Vila Velha	R. Antônio Ataíde, 272 – Centro – Vila Velha/ES – CEP 29100-290

2.2 Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga a qual se candidata no ato da inscrição.

2.3 O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga de mediador(a) pedagógico(a) neste Edital.

2.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) para além da(s) vaga(s) disponíveis formarão cadastro de reserva para mediador(a) pedagógico(a) dos polos listados no Quadro 1, respeitada a ordem de classificação e o polo de atuação.

3 DAS ATIVIDADES

3.1 O(A) mediador(a) pedagógico(a) deve assumir seguintes atribuições e atividades:

- Realizar cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes – Sigfapes.
- Indicar Agência e nº de Conta Corrente no Banestes, para recebimento da bolsa (caso não possua a conta corrente, a Fapes emitirá um documento para o bolsista apresentar na agência no momento da abertura da conta).
- Cadastrar currículo na plataforma Lattes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- d) Elaborar e enviar, para a Coordenação de Tutoria e Mediação Pedagógica, os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) discentes.
- g) Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.
- h) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, em especial na aplicação de avaliações e nas atividades mediadas síncronas.
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar à Coordenação de Tutoria e Mediação Pedagógica.
- j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) regente e os(as) discentes.
- k) Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) regente responsável.
- l) Auxiliar os(as) professores(as) regentes no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.
- m) Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores regentes, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.
- n) Acompanhar, fazer a correção das atividades solicitadas e lançar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.
- o) Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.
- p) Acompanhar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.
- q) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(das) cursistas no prazo máximo de 48 horas.
- r) Ser responsável pelo registro de frequência dos(das) discentes nos polos.
- s) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos em conjunto com a Coordenação do Curso, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.
- t) Dispor de pelo menos 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais.

3.2 As atividades síncronas e assíncronas serão exercidas remotamente, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), e as atividades presenciais e síncronas mediadas serão realizadas no polo de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado(a) ou em outros espaços de formação planejados e agendados pelos professores(as) regentes ou pela Coordenação de Curso.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.1 São requisitos básicos:

- a) Possuir graduação em licenciatura, preferencialmente em Pedagogia, e titulação em pós-graduação na área de educação ou ensino, realizados em instituições com situação regular perante o MEC.
- b) Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, sendo que não será aceito estágio de ensino desenvolvido durante mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.
- c) Comprovar, preferencialmente, atuação como mediador(a) pedagógico(a), tutor(a), coordenador(a) em Curso de Formação de Professores Alfabetizadores ou como autor de materiais pedagógicos para a alfabetização.
- d) Residir no município no qual pleiteia a vaga ou em municípios da mesma microrregião do polo onde se dará a sua atuação, durante a vigência da bolsa.
- e) Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.
- f) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.
- g) Possuir habilidade para utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- h) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- i) Estar adimplente junto à Fapes e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- j) Estar quite com as obrigações eleitorais.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: 15/06 a 30/06/2026

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 11.1 deste Edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “**Inscriva-se aqui**”.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o polo para o qual se candidata.

5.4 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível, os seguintes documentos:

5.4.1 Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros(as), emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- f) Passaporte brasileiro;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 5.4.2 Cópia digitalizada, frente e verso, de diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC, em área de conhecimento correlata à função;
- 5.4.3 Cópia digitalizada, frente e verso de diploma de pós-graduação obtido em instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC, em área de conhecimento correlata à função;
- 5.4.4 Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em docência em qualquer nível de ensino;
- 5.4.5 Comprovante, preferencialmente, atuação como mediador(a) pedagógico(a), tutor(a), coordenador(a) em Curso de Formação de Professores Alfabetizadores ou como autor de materiais pedagógicos para a alfabetização.
- 5.4.6 Comprovante de residência sendo aceitos: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
- 5.4.6.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.4.6 em nome do cônjuge, do(a) companheiro(a) ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.
- 5.4.6.2 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.4.6.1, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
- 5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá depositar cópia digitalizada de documentos comprobatórios, postados por blocos, nos quais os arquivos organizados para cada bloco **contemplem apenas documentos referentes à subcategoria especificada de análise**, seguindo rigorosamente a ordem expressa no barema:

- a) categoria A - **maior titulação**: Postar em arquivo único, apenas o diploma de maior titulação, com frente e verso.
- b) categoria B - **publicação na área específica do curso nos três últimos anos** - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:
- Livros - arquivo único, contendo capa, ficha catalográfica e sumário, no qual fique clara a **autoria do livro**, com até 4 comprovantes de livros publicados.
 - Capítulo de livro - em arquivo único, capa, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo publicado, no qual fique clara a **autoria do capítulo de livro**, com até 8 comprovantes de capítulos de livros publicados.
 - Artigo publicado em revista científica - em arquivo único, cópia em pdf do(s) **artigo(s) publicado(s)** em periódico(s), com referência expressa e completa da publicação -





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

dentre outros, nome da revista, volume, número, ISBN ou similar - com até 10 comprovantes de artigos publicados em revistas científicas.

c) categoria C - **participação em eventos profissionais ou científicos** - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:

- Apresentação de trabalho aprovado em evento científico - em arquivo único, cópia em pdf de certificado(s) de apresentação ou do(s) resumo(s) publicado(s) em anais, com referência expressa e completa da publicação - dentre outros, nome do evento, ano, ISBN ou similar - com até 3 comprovantes de trabalhos aprovados.
- Participação em evento científico ou de formação profissional - em arquivo único, cópia em pdf de certificado(s) de participação em evento com até 15 comprovantes de participação em eventos.

d) categoria D - **atuação na área específica** - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:

- Atividades de docência (sem sobreposição temporal)
- Atuação como tutor(a) ou mediador(a) pedagógico(a)
- Experiência profissional na área do curso (que não seja atividade de docência)
- Participação em projetos de iniciação científica ou de iniciação à docência - PIBID, Residência Pedagógica ou similar
- Participação em projetos de extensão
- Monitoria

5.6 A ausência ou a inadequação de algum dos documentos do item 5.4, conforme Anexo II, implicará indeferimento do pedido de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) o envio da documentação completa e legível.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por outros meios, inscrições particionadas em mais de uma inscrição ou inscrições encaminhadas após a data prevista como último dia de inscrição.

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.9 Serão aceitos apenas documentos nato-digitais ou digitalizados a partir do documento original, não sendo considerados válidos para apreciação, em qualquer etapa do processo seletivo, documentos cujo acesso se dê por meio de links.

5.10 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do(a) candidato(a).

5.10.1 Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que cumpram todas as exigências deste edital.

5.10.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos(as) que não preencherem corretamente o formulário de inscrição.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.11 O deferimento das inscrições será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 11.

5.12 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.13 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por imprecisão no preenchimento de informações ou de envio de documentos incorretos, assim como por problemas que impossibilitem o envio de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que inviabilize a transferência de dados.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos(as) candidatos(as), composta por uma única etapa, será realizada por banca examinadora constituída por indicação da Coordenação de Curso e nomeada pela Sead/Ufes, especificamente para este fim, e será divulgada no sítio eletrônico da Sead.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) a mediador(a) pedagógico(a) será realizada em etapa única, mediante **prova de títulos e experiência profissional**.

6.2.1 A prova de títulos e experiência profissional verificará a experiência profissional e a produção acadêmica do(a) candidato(a), de acordo com o perfil proposto, sendo a pontuação efetuada por barema, conforme Anexo III.

6.2.2 Para pontuar, as categorias da prova de títulos deverão estar devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), com documentos apresentados e organizados expressamente conforme descrito no item 5.5.

6.3 Para os fins de atribuição das notas relativas à prova de títulos e à experiência profissional, serão adotados os procedimentos e critérios dispostos nos itens abaixo:

- a) O cálculo da nota final da prova de títulos e de experiência profissional será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), respeitando-se valores e escores definidos no barema.
- b) O cálculo da nota final da prova de títulos será feito por soma simples.
- c) O Currículo Lattes não será aceito como comprovação de atividade profissional.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados(as), no máximo, 20 (vinte) candidatos(as) por polo. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as);

7.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa Única.

7.3 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.3.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7.3.2 Na hipótese de não haver candidato(a) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior experiência na execução das atividades específicas da função (mediador(a) pedagógico(a), tutor(a), coordenador(a) em Curso de Formação de Professores Alfabetizadores ou como autor de materiais pedagógicos para a alfabetização);
- b) Maior idade.

7.4 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Ao término de cada fase do processo seletivo serão publicadas listagens de resultado no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo IV deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 11.1 do cronograma. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a) por etapa.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado(a) por meio do e-mail do(a) candidato(a).

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10 DA CONVOCAÇÃO, DO CADASTRAMENTO E DA REMUNERAÇÃO





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á obedecendo a ordem de classificação, por meio de e-mail expedido pela Secretaria do Curso, e o(a) candidato(a) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a Coordenação de Curso procederá à convocação dos demais candidatos(as), segundo a ordem de classificação.

10.2 O(A) candidato(a) selecionado será cadastrado(a) no Sistema de Informação e Gestão da Fapes e deverá apresentar o Plano de Atividades.

10.2.1 É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinar os formulários solicitados.

10.3 O(A) bolsista vinculado(a) receberá bolsa da Fapes, no valor atual mensal de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais).

10.3.1 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF nº 349/2024.

10.4 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF nº 349/2024.

10.4.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista(a) tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF nº 349/2024.

10.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a participar de reuniões ou capacitações agendadas pela Coordenação do Curso ou pela Sead.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapas	Cronograma
1	Data da publicação	15/06/2026
2	Período de inscrições	15/06 a 30/06/2026
3	Resultado preliminar das inscrições	a partir de 02/07/2026
4	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições	Dois dias após a publicação do resultado preliminar
5	Período de análise de recurso do resultado	06/07/2026





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	preliminar das inscrições	
6	Deferimento final das inscrições	A partir de 07/07/2026
7	Período de análise dos documentos para Prova de Título	07/07 a 13/07/2026
8	Resultado preliminar da Prova de Títulos	14/07/2026
9	Período de recurso do resultado preliminar da Prova de Títulos	Dois dias após a publicação do resultado preliminar
10	Resultado dos recursos	A partir de 17/07/2026
11	Resultado final do processo seletivo	A partir de 20/07/2026

11.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

11.3 Em caso de ajuste do cronograma, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.3 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

11.5 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as Coordenações UnAC/Ufes e a Sead/Ufes.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Vitória, 15 de junho de 2026.

OZIRLEI TERESA MARCILINO
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro
declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão
emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Item	Atende	Não Atende
Documento de identidade com CPF		
Cópia digitalizada, em pdf, frente e verso de diploma de graduação (Licenciatura)		
Cópia digitalizada, em pdf, frente e verso de diploma de pós-graduação		
Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em docência		
Comprovante de atuação como mediador(a) pedagógico(a), tutor(a), coordenador(a) em Curso de Formação de Professores Alfabetizadores ou como autor de materiais pedagógicos para a alfabetização (opcional)		
Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou contrato de aluguel)		
Declaração de Residência (apenas em caso de terceiros)		
Cópia digitalizada de documentos comprobatórios para análise curricular		
	() DEFERIDO	() INDEFERIDO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III

Etapa 1 - Prova de Títulos e Experiência Profissional

CANDIDATO(A):

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)		PONTUAÇÃO
Diploma de doutor(a)		25
Diploma de mestre(a)		10
Certificado de especialização		5
SUBTOTAL A		
B. PUBLICAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO (*) NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (*).		PONTUAÇÃO
		POR UNIDADE MÁXIMA
Livros		5 por livro
Capítulo de livros		2,5 por capítulo
Artigo publicado em revista científica		2 por artigo
SUBTOTAL B		
C. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROFISSIONAIS OU CIENTÍFICOS (*)		PONTUAÇÃO
		POR PERÍODO MÁXIMA
Apresentação de trabalho aprovado em evento científico		5 por evento
Participação em evento científico ou de formação profissional		1 por evento
SUBTOTAL C		
D. ATUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA (*)		PONTUAÇÃO
		POR UNIDADE MÁXIMA
Atividades de docência		1 por semestre
Atuação como tutor(a) ou mediador pedagógico(a)		1 por semestre
Experiência profissional na área do curso		1 por ano
Participação em projetos de iniciação científica ou de iniciação à docência - PIBID, Residência Pedagógica ou similar		1 por semestre
Participação em projetos de extensão		1 por semestre
Monitoria		1 por semestre
SUBTOTAL D		

SOMATÓRIO	
SUBTOTAL A	
SUBTOTAL B	
SUBTOTAL C	
SUBTOTAL D	
TOTAL	

Data e assinaturas:



**FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 16/2026**

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br.



Edital Professor Mediador Alfabetização aprovado

Data e Hora de Criação: 15/06/2026 às 10:32:51

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital Professor Mediador Alfabetização aprovado pela coordenadora (1).pdf (Arquivo PDF) - 15 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3bab39950e464c93bf10d0562de583b72dbd69bb7b58f8626782c1d5d0886180

[SHA512]: 055415c37d97cb9a3d4fb6871d8ec09a5602679ebc2be4864eba58be96c32e0cb98f9ca375b269af4f3594cd6f1658a8c56bc4b8d28c752af8400c3b5d0632e5

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 15/06/2026 - 11:32:59, IP: 177.221.231.82

[SHA256]: f0ef17e813915c4f08489ee9a8f6b6e20ee0bb2daed8844e94326b92ae78b761

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

15/06/2026 11:32:59 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.221.231.82

15/06/2026 11:32:59 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.221.231.82

15/06/2026 11:32:54 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 177.221.231.82

15/06/2026 10:33:40 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238

15/06/2026 10:33:36 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238

15/06/2026 10:32:53 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 187.36.130.238